

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.778 /

"NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO SALÃO PERMANENTE DE ARTES "BRUNO FELISBERTI"."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam nomeados a PROFª MARIA JOSÉ DE SOUZA, PROFª MARGARIDA MARIA ABRÃO VALENTE, DRA. MARIA TEREZA MEGALE, PROF. HUGO PONTES e o SR. CELSO SEBASTIÃO SARAIVA para constituírem a Comissão Coordenadora do Salão Permanente de Artes "Bruno Felisberti".

ART. 2º - À Comissão Coordenadora do Salão Permanente de Artes "Bruno Felisberti" compete:

- a) propor medidas para efetivo funcionamento do Salão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de sua Divisão de Cultura;
- b) sugerir e organizar exposições;
- c) julgar os trabalhos dignos de serem expostos;
- d) pleitear o saguão do Teatro Municipal para as exposições;
- e) zelar pelo patrimônio do Salão;
- f) guardar e segurar as obras e objetos das exposições.

ART. 3º - os membros da Comissão Coordenadora do Salão Permanente de Artes "Bruno Felisberti" não perceberão vencimentos e os seus trabalhos serão considerados re

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.778 - CONTINUAÇÃO /

levantes.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.579, de 02 de setembro de 1982, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE AGOSTO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX